RESOLUÇÃO Nº 424

de 05 de agosto de 1996

Altera temporariamente o Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá.

Altera temporariamente o Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá.

Art. 1°..

O Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, passa a ter, temporariamente a seguinte redação:

Art. 106. *As Sessões Ordinárias serão realizadas semanais, realizando-se nas segunda e quarta-feira, com início às 10:00 horas e término às 12:00 horas.*

Art. 2°..

Esta Resolução entra em vigor em 15 de julho de 1.996, e terá validade somente até o dia 10 de outubro do corrente ano.

Art. 3°.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 1.996.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em